



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei esta Lei na sede desta prefeitura no período de: 23/06/16 a ____/____/____ por publicação em quito próprio.

O relator é verdadeiro, Dou fé.

Mirabela-MG, 23/06/16

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.192

de 23 de junho de 2016

"Altera a Lei Municipal no 1.112/2015, de 15 de Junho de 2015"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o teor do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal no 1.112/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A cooperação financeira de que trata o caput deste artigo poderá ser de até R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2016."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 23 de junho de 2016.


CARLÚCIO MENDES LEITE
=Prefeito Municipal=


THIAGO LACERDA MAIA
=Chefe de Gabinete=

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG